

Portaria N° 184/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar n° 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 816/2018;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra. **MARIA TEREZA DE ALMEIDA MONTE**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.690, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 152 da Lei Complementar n° 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, "a" cc § 5º, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá, 22 de junho de 2021.



Edler Antonio Da Silva
Diretor Presidente

*"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 22.06.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei*